



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Procuradoria**

**Processo nº 1315/2019**

**Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2019**

**PARECER**

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade à Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo proposto pelo Ilustre Vereador Edson Nogueira, que *“CONCEDE TITULO DE CIDADÃO CARIACIQUENSE AO SR. ALESSANDRO VARGAS SILVA POR CONSIDERAR ESTE PROFISSIONAL DE SUMA IMPORTÂNCIA E PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE CARIACICA.”*

No que tange as formalidades, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 106 a 111 do Regimento Interno.

Em análise do aspecto material e legal, a Resolução nº 378/91 (Regimento Interno), em seu artigo 43, inc. VI, “e”, estabelece como atribuições da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre tal matéria, *in verbis*:

Art. 43 - São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:  
VI – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:  
e) outorga de título de cidadania honorária a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento municipal ou para o bem-estar da comunidade;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Procuradoria**

**Processo nº 1315/2019**

**Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2019**

Diante do exposto, **OPINAMOS PELA LEGALIDADE E  
PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 13 de Maio de 2019.

**PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**